



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **PROJETO DE LEI N.º 4.584-A, DE 2024** **(Do Sr. Mersinho Lucena)**

Reconhece a Romaria da Penha de João Pessoa como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação, com substitutivo (relator: DEP. MARCELO QUEIROZ).

**DESPACHO:**  
ÀS COMISSÕES DE  
CULTURA E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIÇÃO:**  
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

### **S U M Á R I O**

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Substitutivo oferecido pelo relator
- Parecer da Comissão
- Substitutivo adotado pela Comissão

**PROJETO DE LEI Nº        DE 2024**  
**(Do Sr. Mersinho Lucena)**

Reconhece a Romaria da Penha  
de João Pessoa como Patrimônio  
Cultural Imaterial do Brasil

Apresentação: 28/11/2024 12:15:40.660 - MESA

PL n.4584/2024

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei reconhece a Romaria da penha de João Pessoa como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil.

Art. 2º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil a Romaria da Penha, integrante da identidade e da memória da sociedade brasileira, nos termos do artigo 215, § 1º, da Constituição Federal, devendo a União empregar esforços com o propósito de promover o desenvolvimento dessa atividade cultural.

Art. 3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A Romaria da Penha, um dos eventos religiosos mais importantes de João Pessoa, na Paraíba, tem uma longa história que está intimamente ligada à cultura e à fé do povo paraibano. A tradição remonta ao século XVIII, quando a imagem de Nossa Senhora da Penha, uma das muitas invocações da Virgem Maria, foi trazida ao Brasil, especialmente para a região nordeste, onde a devoção a ela começou a se consolidar.

Em 1763, Sílvio Siqueira dirigia uma embarcação que se dirigia à Europa, mas, no litoral paraibano, enfrentou uma grande tempestade. Em um momento de apreensão, reuniu a tripulação e pediu



proteção a Nossa Senhora da Penha, prometendo erguer uma ermida em sua honra no local em que aportasse em segurança. Depois disso, todos conseguiram desembarcar com tranquilidade na então Praia de Aratú, hoje Praia da Penha.

A promessa foi cumprida e então criada a capela de Nossa Senhora da Penha. Desde então, os devotos realizam a romaria por mais de 14 quilômetros, saindo da Igreja de Nossa Senhora de Lourdes, no centro histórico de João Pessoa até a capela na praia da Penha. Esta é a 261ª edição que realizada no ano de 2024 na capital paraibana, e une mais de meio milhão de fiéis todos os anos.

A romaria começou a ganhar força, especialmente entre os pescadores que habitavam a região costeira de João Pessoa. A imagem de Nossa Senhora da Penha era uma proteção nas atividades cotidianas, especialmente nas perigosas jornadas marítimas. A imagem de Nossa Senhora da Penha se tornou um símbolo de esperança e fé, e a comunidade começou a realizar caminhadas em sua honra, estabelecendo, dessa forma, a tradição da romaria.

Nos anos seguintes, a Romaria da Penha cresceu em número de participantes e em significado espiritual. A partir do século XIX, a caminhada tornou-se um evento anual, atraindo não apenas os habitantes locais, mas também peregrinos de outras partes do Brasil. O trajeto percorrido pelos romeiros é cercado de devoção e simboliza a jornada espiritual de cada um. A caminhada é marcada por momentos de reflexão, oração e agradecimento, e muitos romeiros fazem promessas em que são cumpridas durante a romaria.

Uma característica marcante da Romaria da Penha é a diversidade de pessoas que se unem em torno da fé. Homens, mulheres, crianças e idosos participam da caminhada, cada um com sua história,



suas motivações e suas promessas pessoais. Essa união em torno de um objetivo comum fortalece os laços comunitários e cria um ambiente de solidariedade e partilha.

As celebrações religiosas incluem missas, novenas e momentos de reflexão, que proporcionam aos participantes a oportunidade de renovarem sua fé e se conectarem com a espiritualidade. A imagem de Nossa Senhora da Penha é levada em procissão, e o momento é marcado por cânticos, orações e expressões de devoção. Para muitos, a romaria é uma forma de agradecer pelas graças recebidas ou de pedir proteção e orientação para o futuro.

A Romaria da Penha também se atualizou, incorporando novas tecnologias e formas de comunicação. As redes sociais têm um papel relevante na divulgação do evento, permitindo que mais pessoas conheçam a tradição e sintam-se motivadas a participar. A presença de mídias digitais também torna possível a criação de comunidades virtuais de devotos, nas quais são compartilhados testemunhos e promessas.

A romaria não é somente um evento religioso, é uma celebração da identidade e da cultura paraibana. A obra representa a força de um povo que, ao longo dos séculos, enfrentou desafios e dificuldades, mas, ao mesmo tempo, encontrou na fé uma fonte de esperança e renovação. A Romaria da Penha é um exemplo da espiritualidade do povo nordestino, que valoriza suas origens e mantém viva a devoção à sua padroeira.

Atualmente, a Romaria da Penha é um dos principais eventos religiosos da Paraíba, atraindo milhares de peregrinos todos os anos. A crescente participação de indivíduos de diversas origens e idades demonstra que a crença em Nossa Senhora da Penha ultrapassa



barreiras e une a comunidade em torno de um único objetivo: celebrar a vida, a crença e a esperança.

A peregrinação religiosa também tem um impacto significativo na economia local, gerando emprego e renda para diversos habitantes. O comércio informal se intensifica durante o evento, com barracas comercializando alimentos, bebidas e artesanato local, o que contribui para o desenvolvimento econômico da região.

Além disso, a romaria é um espaço de acolhimento e solidariedade. Durante a caminhada, diversos romeiros se ajudam mutuamente, compartilhando água, alimentos e mensagens de incentivo. Esse espírito de comunidade e apoio mútuo fortalece ainda mais os laços entre os participantes e reafirma a importância da coletividade.

A Romaria da Penha é, portanto, mais do que uma simples celebração religiosa, é um evento que representa a fé, a cultura e a identidade do povo paraibano. A romaria se renova a cada ano, apresentando novas histórias, novas promessas e um profundo sentimento de gratidão. A devoção à Nossa Senhora da Penha ainda é um farol de esperança para muitos, iluminando os caminhos e guiando os fiéis em suas jornadas espirituais.

Sendo assim, com sua rica história e tradição, permanece como um testemunho vivo da fé e da cultura do povo paraibano, unindo gerações em torno de um único objetivo: celebrar a vida e a devoção à padroeira, Nossa Senhora da Penha.

Dessa forma, solicito aos nobres pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala de Sessões, em                      de novembro de 2024

Deputado MERSINHO LUCENA



PP/PB

Apresentação: 28/11/2024 12:15:40.660 - MESA

PL n.4584/2024



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242368761800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mersinho Lucena





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO – CEDI  
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

|                                                                   |                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CONSTITUIÇÃO DA<br/>REPÚBLICA<br/>FEDERATIVA DO<br/>BRASIL</b> | <a href="https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:198810-05:1988">https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:198810-05:1988</a> |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

# COMISSÃO DE CULTURA

## PROJETO DE LEI Nº 4.584, DE 2024

Reconhece a Romaria da Penha de João Pessoa como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil.

**Autor:** Deputado PINHEIRINHO

**Relator:** Deputado MARCELO QUEIROZ

### I - RELATÓRIO

O projeto de lei nº 4.584, DE 2024 em análise pretende reconhecer a Romaria da penha de João Pessoa como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil.

O projeto obedece ao regime ordinário de tramitação, sujeito à apreciação conclusiva pelas Comissões. Foi distribuído, para análise de mérito, à Comissão de Cultura e, para efeitos do art. 54 do Regimento Interno, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Transcorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas à proposição, no âmbito desta Comissão de Cultura.

### I - VOTO DO RELATOR

O nobre Deputado visa conferir reconhecimento de valor histórico à tradicional festividade católica dedicada à Nossa Senhora da Penha denominada de Romaria da Penha João Pessoa,





também conhecida com caminhada da Penha, cuja periodicidade anual perdura desde o ano de 1763, se tornando uma das mais tradicionais festas culturais religiosas do estado da Paraíba e considerado um dos maiores eventos religiosos do Nordeste.

Prestes a completar 262 anos de tradição, o festejo percorre cerca de 14km, reunindo em torno de 500 mil pessoas, sendo inquestionável seu valor social, cultural e histórico.

O reconhecimento pretendido, portanto, é meritório. A forma de fazê-lo, contudo, precisa ser ajustada. De fato, como aponta a Súmula nº 1, de 2023, de Recomendações aos Relatores, desta Comissão de Cultura:

“Proposições de origem parlamentar que pretendem reconhecer determinado bem como parte do patrimônio cultural imaterial brasileiro padecem de vício de iniciativa legislativa. A competência de proteger o patrimônio cultural conferida ao Iphan fundamenta-se no art. 216 da Constituição Federal, que em seu caput faz menção expressa ao patrimônio cultural imaterial.

[...]

Portanto, apenas o Poder Executivo Federal ou entidades civis podem iniciar o processo formal de registro de bem imaterial, não estando nesse rol o poder legislativo (seja ele federal, estadual, distrital ou municipal).

[...]

No entanto, se a opção for pela APROVAÇÃO, [...] sugere-se a apresentação de substitutivo para reconhecer o bem cultural de natureza imaterial em questão como manifestação da cultura nacional [...]. ”

Tendo em vista o exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.584, de 2024, na forma do Substitutivo anexo.

Sala da Comissão, em                      de                      de 2024.

Deputado MARCELO QUEIROZ



Relator



## COMISSÃO DE CULTURA

### SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 4.584, DE 2024

Reconhece a Romaria da Penha de João Pessoa como manifestação da cultura nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reconhecida a Romaria da Penha de João Pessoa como manifestação da cultura nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em        de        de 2024.



Deputado **MARCELO QUEIROZ**  
Relator





CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE CULTURA

### PROJETO DE LEI Nº 4.584, DE 2024

#### III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação, com substitutivo, do Projeto de Lei nº 4.584/2024, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Marcelo Queiroz.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Denise Pessôa - Presidente, Jandira Feghali e Tarcísio Motta - Vice-Presidentes, Alfredinho, Alice Portugal, Defensor Stélio Dener, Douglas Viegas, Erika Kokay, Luizianne Lins, Marcelo Queiroz, Pompeo de Mattos, Raimundo Santos, Bia Kicis, Coronel Chrisóstomo, Jack Rocha, Lenir de Assis, Sâmia Bomfim e Talíria Petrone.

Sala da Comissão, em 28 de maio de 2025.

Deputada DENISE PESSÔA  
Presidente



## COMISSÃO DE CULTURA

### SUBSTITUTIVO ADOTADO AO PROJETO DE LEI Nº 4.584, DE 2024

Reconhece a Romaria da Penha de João Pessoa como manifestação da cultura nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reconhecida a Romaria da Penha de João Pessoa como manifestação da cultura nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 28 de maio de 2025.

Deputada DENISE PESSÔA

Presidenta

